

1     **ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO**  
2                                     **CONSELHO REGULADOR DA AGR**  
3                                     **TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

4  
5  
6     Aos dois dias do mês de maio de 2013, às 09:00 horas, realizou-se no Auditório  
7     Augusto Brandão Cunha – AGR – Av. Goiás nº 305 – 13º andar – Centro, a  
8     Trigésima Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Saneamento Básico do  
9     Conselho Regulador da AGR. Presentes os Conselheiros: Ana Carolina de Lima  
10    Costa (conselheira coordenadora) e José Duarte dos Santos, os Membros  
11    Titulares da Câmara: Wagner da Silva Ferreira – representante dos usuários e  
12    Sarkis Nabi Curi – representante das Concessionárias, e o Membro Suplente da  
13    Câmara: André Luiz de Freitas – representante do Governo. A conselheira  
14    Coordenadora iniciou a sessão que foi secretariada por mim, Eduardo Henrique  
15    da Cunha, Secretário Executivo da Câmara Setorial de Saneamento Básico do  
16    Conselho Regulador da AGR. Foi colocado o item 2 da pauta: **Leitura e**  
17    **discussão da Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária da Câmara Setorial de**  
18    **Saneamento Básico datada de 21 de março de 2013.** Colocada em discussão e  
19    votação, a ata foi aprovada. Em seguida passou-se para o item 3 da **pauta:**  
20    **Apresentação e Discussão de Processos com defesa relatados pela**  
21    **Conselheira Ana Carolina de Lima Costa:** A Conselheira Ana Carolina solicita a  
22    análise e votação em bloco dos itens 3.1. a 3.8., sendo 3.1. Processo nº.  
23    200900029005258, 3.2. Processo nº. 200900029003508, 3.3. Processo nº.  
24    200900029003522, 3.4. Processo nº. 200900029003520, 3.5. Processo nº.  
25    200900029001639, 3.6. Processo nº. 200900029005273, 3.7. Processo nº.  
26    200900029001635, e 3.8. Processo nº. 200700029003581. Aprovada a votação  
27    em bloco, a relatora realizou a leitura de seu relatório, abrindo espaço para as  
28    discussões. Abertas as discussões a Conselheira Ana Carolina solicita que o  
29    gerente de saneamento básico explique a importância da informatização dos  
30    Distritos. O Sr. Eduardo explica que tal medida visa garantir a prestação do  
31    serviço adequado, visto que um dos requisitos de um serviço adequado é atender  
32    ao usuário sem que ele tenha que se deslocar da cidade onde reside. O Sr. André  
33    relata casos de que a empresa de telefonia não está autorizada a informar que  
34    não pode atender a um usuário. O Conselheiro José Duarte entende que tal  
35    problema de falta de link de internet está fora do alcance da SANEAGO. O Sr.  
36    Eduardo lembra que nenhuma das alegações da empresa, como falta de link  
37    devido a negativa da operadora e a aquisição dos computadores em impressoras,  
38    não estão devidamente fundamentadas com documentos. O Sr. Sarkis pergunta  
39    que tal exigência é papel da entidade reguladora. O Sr. Eduardo informa que se  
40    interfere na prestação do serviço ao usuário é sim papel da regulação. O Sr.  
41    Sarkis lembra que em vários lugares do interior existe falha de comunicação via  
42    telefone. A Conselheira Ana Carolina reforça que o problema está não  
43    comprovação das alegações da Defesa. O Conselheiro José Duarte lembra que o  
44    fiscal ao ver o não atendimento da não conformidade deve dar prosseguimento a  
45    ação de fiscalização, cabendo a concessionária informar as providências que  
46    estão sendo tomadas. Entende ainda que tal omissão das informações pode ser

47 encarada como um desrespeito ao regulador. Após o final das discussões a  
48 Coordenadora da Câmara e relatora apresentou seu voto pela Manutenção dos  
49 Autos de Infração e colocou os processos em votação, sendo os **Autos de**  
50 **Infração Mantidos**, com voto contrário do Sr. Sarkis. 3.9. Processo nº.  
51 200900029009504, Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.  
52 Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 037/2011. A relatora realizou a leitura de  
53 seu relatório, abrindo espaço para as discussões. Abertas as discussões as  
54 mesmas não ocorreram. Após o final das discussões a Coordenadora da Câmara  
55 e relatora apresentou seu voto pela Anulação do Auto de Infração e colocou o  
56 processo em votação, sendo o **Auto de Infração Anulado**, por unanimidade dos  
57 votos. 3.10. Processo nº. 200900029001806, Interessado: Saneamento de Goiás  
58 S/A - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 116/2010. A relatora  
59 realizou a leitura de seu relatório, abrindo espaço para as discussões. Abertas as  
60 discussões o Sr. Wagner pergunta se não pode ser dado mais prazo caso a obra  
61 esteja quase concluindo. A Conselheira Ana Carolina informa que os prazos de  
62 defesa são definidos pelas regras do processo administrativo e não podem ser  
63 prorrogados. O Sr. Wagner entende que neste caso deveria se dar mais prazo  
64 pois a multa acaba sendo repassada pelo usuário. O Sr. Eduardo informa que  
65 entre a detecção da não conclusão da obra exigida na determinação e o  
66 recebimento do AI pela empresa decorrem cerca de 30 dias, prazo este que a  
67 empresa tem para solicitar prorrogação do prazo do Termo de Notificação.  
68 Lembra ainda que as multas, em uma revisão tarifária, não podem ser incluídas  
69 no cálculo da tarifa. Após o final das discussões a Coordenadora da Câmara e  
70 relatora apresentou seu voto pela Anulação do Auto de Infração e colocou o  
71 processo em votação, sendo o **Auto de Infração Anulado**, por unanimidade dos  
72 votos. A Conselheira Ana Carolina solicita a análise e votação em bloco dos itens  
73 3.11. e 3.12., sendo 3.11. Processo nº. 201000029008673 e 3.12. Processo nº.  
74 201000029008675. A relatora realizou a leitura de seu relatório, abrindo espaço  
75 para as discussões. Abertas as discussões o Sr. Wagner pergunta que o  
76 problema é somente externo e se prejudica a qualidade da água. O Sr. Eduardo  
77 informa que o problema é somente externo e não prejudica a qualidade da água.  
78 A Sra. Rosemar, supervisora de água e esgoto da AGR, lembra o caso de  
79 Aurilândia em que a ETA teve que ser reconstruída, por não ser viável a  
80 recuperação do bem. A Conselheira Ana Carolina lembra que se trata de uma  
81 depreciação do patrimônio da concessão. Após o final das discussões a  
82 Coordenadora da Câmara e relatora apresentou seu voto pela Manutenção dos  
83 Autos de Infração e colocou os processos em votação, sendo os **Autos de**  
84 **Infração Mantidos**, com voto contrário do Sr. Sarkis. 3.13. Processo nº.  
85 201000029000740, Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.  
86 Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 012/2012. A relatora realizou a leitura de  
87 seu relatório, abrindo espaço para as discussões. Abertas as discussões o Sr.  
88 Sarkis pergunta se tem reclamações por parte dos usuários. O Sr. Eduardo  
89 pergunta se em todas as cidades o interior os usuários conhecem a AGR. O  
90 Conselheiro José Duarte entende como inadmissível o usuário não ter como ser  
91 atendido no horário comercial do Distrito. Após o final das discussões a  
92 Coordenadora da Câmara e relatora apresentou seu voto pela Manutenção do

93 Auto de Infração e colocou o processo em votação, sendo o **Auto de Infração**  
94 **Mantido**, por unanimidade dos votos. 3.14. Processo nº. 201100029003065,  
95 Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto  
96 de Infração nº. 041/2012. A relatora realizou a leitura de seu relatório, abrindo  
97 espaço para as discussões. Abertas as discussões o Sr. Wagner pergunta se a  
98 AGR demorou um ano para voltar. Antes do final das discussões e votação o Sr.  
99 Sarkis se retira da reunião. A Conselheira Ana Carolina explica que a AGR tem  
100 um cronograma de fiscalização. O Sr. Eduardo reforça que a fiscalização não vai  
101 a uma cidade para ver somente um problema, ela vai a vários municípios para ver  
102 vários problemas, tendo em vista a insuficiência de funcionários. Após o final das  
103 discussões a Coordenadora da Câmara e relatora apresentou seu voto pela  
104 Manutenção do Auto de Infração e colocou o processo em votação, sendo o **Auto**  
105 **de Infração Mantido**, por unanimidade dos votos. Item 4 da pauta: **Outros**  
106 **assuntos de interesse da Câmara:** sem assuntos. Item 5 **Encerramento**. Não  
107 havendo mais a tratar, a Coordenadora dos trabalhos agradeceu a presença de  
108 todos e encerrou a sessão que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e  
109 achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pela Coordenadora e pelos  
110 demais Membros da Câmara Setorial de Saneamento Básico. Goiânia, 02 de  
111 maio de 2013.

112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137

Ana Carolina de Lima Costa  
Coordenadora da Câmara Setorial de Saneamento Básico

José Duarte dos Santos

Wagner da Silva Ferreira

André Luiz de Freitas

Sarkis Nabi Curi

Eduardo Henrique da Cunha  
Secretário Executivo